

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 1 de Setembro de 2026 • ANO V | Nº 1.055

ÍNDICE

Contabilidade	3
Gabinete do Prefeito	4
Licitação	6

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 1 de Setembro de 2026 • ANO V | Nº 1.055

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT
CEP 78.520-000
(66) 3552-5100

CONTABILIDADE

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAR E DISCUTIR A PROPOSTA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2027

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAR E DISCUTIR A PROPOSTA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2027. REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO SEBRAE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, EM 28/08/2026.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, nas dependências do SEBRAE de Guarantã do Norte, foi aberta às dezenove horas e dez minutos a Audiência Pública de forma presencial para apresentação e discussão da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) referente ao exercício financeiro de 2027. O presidente da audiência, Senhor Cristiano Norberto dos Santos, contador efetivo do município, iniciou a audiência saudando a todos os presentes e informou o objetivo do encontro. Em seguida, passou a discorrer sobre os fundamentos legais que exigem e orientam a elaboração da LDO, citando o artigo 165, inciso II e parágrafo segundo da Constituição Federal, regulamentado pelo artigo quarto da Lei Complementar número 101 de dois mil (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF). Ressaltou que a LDO tem como finalidade estabelecer as diretrizes, prioridades e metas da administração municipal, orientando a elaboração do orçamento fiscal, de investimento e da seguridade social para o ano seguinte. Destacou também a relevância da transparência na gestão fiscal, ancorada no artigo 48 da LRF, que assegura a participação popular por meio de audiências públicas. Explicou a estrutura legal exigida na peça orçamentária, a qual engloba o Anexo de Metas Fiscais anuais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública para o exercício e os dois seguintes, bem como o Anexo de Riscos Fiscais, voltado à avaliação de passivos contingentes. Lembrou que, nos termos da Lei Orgânica do Município de Guarantã do Norte, o Projeto de Lei da LDO deve ser encaminhado ao Poder Legislativo até cento e vinte dias antes do encerramen-

to do exercício financeiro. Na sequência, o Senhor Cristiano abordou a temática das Emendas Impositivas Municipais, esclarecendo expressamente que o percentual reservado às emendas dos vereadores passou de 1,2% (um vírgula dois por cento) para 2% (dois por cento) do orçamento municipal. Salientou aos presentes que essa alteração não se trata de entrada de dinheiro novo na arrecadação pública, mas sim de um mecanismo legal que permite aos parlamentares garantir a execução de proposições, obras e destinações orçamentárias de forma impositiva pela Prefeitura, impedindo que as demandas fiquem restritas a meras indicações. Explicou ainda que a Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional inicia a peça com um orçamento maior justamente por alocar formalmente a rubrica das emendas impositivas, contudo, após a definição e destinação por parte dos vereadores, essa ação é zerada e os valores são redistribuídos para os órgãos e secretarias executores das respectivas emendas. Prosseguindo com a exposição, apresentou detalhadamente as metas e prioridades organizadas por órgãos de governo, cujas estimativas para o exercício de 2027 totalizaram R\$ 311.500.000,00 (trezentos e onze milhões e quinhentos mil reais). Observou que as maiores secretarias em volume orçamentário são a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, seguida pela Secretaria Municipal de Saúde. Detalhou os valores alocados para cada unidade orçamentária: para a Câmara Municipal, o montante de R\$ 10.463.000,00 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e três mil reais); para o Gabinete do Prefeito e Controladoria Interna, R\$ 2.308.500,00 (dois milhões, trezentos e oito mil e quinhentos reais); para a Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças, R\$ 15.164.231,04 (quinze milhões, cento e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e quatro centavos); para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, R\$ 97.863.447,08 (noventa e sete milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oito centavos); para o Fundo Municipal de Saúde, R\$ 88.276.653,90 (oitenta e oito milhões, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos); para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, R\$ 24.198.300,00 (vinte e quatro milhões, cento e noventa e oito mil e trezentos reais); para a Secretaria Municipal de Assistência So-

cial, R\$ 9.790.945,98 (nove milhões, setecentos e noventa mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos); para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, R\$ 9.497.400,00 (nove milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais); para a Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, R\$ 7.700.200,00 (sete milhões e setecentos mil e duzentos reais); para o Instituto Municipal de Previdência Social (PREVIGUAR), R\$ 26.500.000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos mil reais); e para a Secretaria Municipal da Cidade, R\$ 19.737.322,00 (dezenove milhões, setecentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais). Ao final da apresentação das planilhas e ações de governo, abriu-se espaço para manifestações da plenária. Na ocasião, a Secretária Municipal de Educação fez uma ponderação questionando a respeito do cálculo dos recursos da educação. Em resposta, o Senhor Cristiano explicou que o município de Guarantã do Norte é superavitário quanto aos recursos do FUNDEB, tendo em vista o elevado número de alunos matriculados na rede pública municipal, fator que incrementa significativamente a transferência de recursos financeiros destinados à pasta da educação. Não havendo mais ponderações ou questionamentos a serem feitos, o Senhor Cristiano agradeceu a presença de todos e encerrou a Audiência Pública beirando as vinte horas e vinte e cinco minutos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1113/2026 DE 31/08/2026.

“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR, a senhora TAMIREZ DA SILVA DE SOUZA, brasileira, maior, portadora do CPF nº ***.935.741-** e a senhora ARYADNE MAYURI SILVA, bra-

sileira, maior, portadora do CPF nº ***.942.301-**, para a fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO PMGN/MT 099/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, COM O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO IMPLANTADAS PELO PROGRAMA VIGIA MAIS MT, BEM COMO À AMPLIAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE CONEXÃO, CONFORME A DEMANDA E NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto **do ano de dois mil e vinte e seis.**

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 31/08/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicações/Portarias/>; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1278/2026

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1114/2026 DE 31/08/2026.

“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR, a senhora GICELIA SILVEIRA RAMOS DE OLIVEIRA, brasileira, maior, portadora do CPF nº ***.801.081-** e o senhor MARCOS JOSUÉ MORAES, brasileiro, maior, portador do CPF nº ***.046.621-**, para a fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO PMGN/MT 100/2026 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, REALIZADO PELA CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA TRAÇÃO 4X4, 0 KM, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 31/08/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicações/Portarias/>; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1279/2026

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1115/2026 DE 31/08/2026.

“ALTERA MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – CONDEMA, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 1054/2025, NOS MOLDES DA LEI MUNICIPAL Nº 2.225/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.225, de 22 de novembro de 2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CONDEMA;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição dos membros representantes de órgãos estaduais com competência ambiental junto ao CONDEMA;

RESOLVE:

ARTIGO 1ºFica alterado o membro titular representante da Associação Comercial e Empresarial de Guarantã do Norte – ACEG, constante no inciso VI do artigo 1º da Portaria nº 1054/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

VI - 01 (um) representante de entidade representativa do setor comercial ou industrial do município (tais como associações empresariais ou câmaras de dirigentes lojistas):

ACEG – Associação Comercial e Empresarial de Guarantã do Norte Titular: Fabiani Telier Montagner

Suplente: Léia Resende Cardoso Brum.

ARTIGO 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1054/2025.

ARTIGO 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2026, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 31/08/2026, disponível no Link:

<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1280/2026

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão n.º 014/2026, Processo Administrativo n.º 182/2026

O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 56/2025 do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, o que faz com supedâneo na Lei n.º 14.133/2021, Lei n.º 14.770/2023 e Decreto Municipal n.º 130/2023 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, inscrita no CNPJ sob o nº xx.493.732/xxxx-xx

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS.

Fornecedor: INOVATTO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº xx.115.386/xxxx-xx

Data da Ata de Registro de Preços: 04/08/2025 (ADITADA PARA MAIS 01 ANO)

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Guarantã do Norte-MT, 31 de Agosto de 2026.

Alberto Márcio Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2026

OBJETO: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, realizado pela CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, com vistas à AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA TRAÇÃO 4x4, 0 KM, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Guarantã do Norte/MT.

CONTRATADA: INOVATTO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº XX.115.386/XXXX-XX

VALOR: R\$ 318.498,01 (trezentos e dezoito mil e quatrocentos e noventa e oito reais e um centavo)

DATA: 31/08/2026

VIGÊNCIA: 31/08/2026 a 31/08/2027 (12 meses)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Guarantã do Norte, 31 de Agosto de 2026.

Alberto Márcio Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE REVISÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DOS ITENS 30, 32 E 33 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2025

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados o Termo de Revisão Econômica e Financeira dos itens 30, 32 e 33 da ata de registro de preços Nº 177/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA R. C. MACCARI - ME, inscrita no CNPJ nº 05.121.635/0001-60

Objeto: Revisão Econômica Financeiro dos itens 30, 32 e 33 da ata de registro de preços Nº 177/2025.

Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 040/2025, Processo Compra Nº 1855/2025, Ata de Registro de Preços Nº 177/2025, Lei Federal nº14.133/2021.

Data de Assinatura da Ata: 10/10/2026

Data de Assinatura do Termo: 31/08/2026

O TERMO DE REVISÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DOS ITENS 30, 32 e 33 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2025 EM SUA INTEGRA, ENCONTRA-SE ANEXADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1855/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025. Assinam pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT: Alberto Márcio Gonçalves – Prefeito Municipal e a empresa R. C. MACCARI - ME representada pelo senhor Rui Claudio Maccari.

Guarantã do Norte, 31 de agosto de 2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2026

Pregão Eletrônico nº 002/2026 e Processo de compra nº 1898/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 221/2026.

Contratada: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 22.228.679/0001-03.

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

Valor registrado: R\$ 17.527,50 (dezessete mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, da Lei Complementar nº 123/

2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 2.041/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

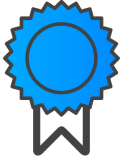
Vigência: 31/08/2026 até 31/08/2027.

Guarantã do Norte/MT, 31 de agosto de 2026.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Aug 31 22:30:56 UTC 2026
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)